

DECRETO Nº. 011/2024

Reajusta valor da UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), conforme determina o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 001/2011 de 15 de dezembro de 2011:

Considerando que o IGPM acumulado de 2023 sofreu um considerável aumento, de 5,45 % (cinco inteiros e quarenta e cinco centavos) por cento.

Considerando que o valor UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), estava fixado em R\$ 4,05 (Quatro Reais e cinco Centavos) desde 10 de janeiro de 2023.

Considerando que a arrecadação municipal é indexada pela UFJ (Unidade Fiscal de Juarina) e reajustada pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e este é reajustado mensalmente.

Considerando que os gastos com Despesas patronais sofrerão aumento significativo em função do aumento do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024.

DECRETA

Fica fixada em R\$ 4,27 (Quatro Reais e vinte e sete Centavos) a UFJ (Unidade Fiscal de Juarina),

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA- TO, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro do ano 2024.


Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal